



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E TONERS PARA IMPRESSORA

1. CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

1.1. Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de tintas e toners para impressoras é essencial para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela nossa instituição. Esses materiais são fundamentais para o funcionamento adequado dos equipamentos de impressão, que são utilizados para a produção de documentos e materiais administrativos cruciais para o dia a dia da nossa operação. Abaixo, destacamos as principais razões que justificam a necessidade desta aquisição:

- a. **Continuidade dos Serviços Administrativos:** As impressoras desempenham um papel vital na produção de documentos essenciais, como relatórios, ofícios, e comunicações internas. A falta de tinta ou toner pode comprometer a capacidade da instituição de manter a regularidade e a qualidade na entrega desses documentos, afetando diretamente o fluxo de trabalho e a eficiência dos serviços.
- b. **Manutenção da Qualidade dos Documentos:** A qualidade da impressão é crucial para assegurar que documentos oficiais e comunicações externas sejam apresentados de maneira profissional. Tintas e toners de boa qualidade garantem que os documentos sejam legíveis, com cores precisas e sem falhas, refletindo a seriedade e a organização da instituição.
- c. **Prevenção de Interrupções no Trabalho:** A falta de suprimentos de impressão pode levar a paradas inesperadas e atrasos na produção de documentos. A aquisição antecipada de tintas e toners reduz o risco de interrupções e permite que as atividades administrativas sejam conduzidas sem interrupções, assegurando que todos os processos continuem funcionando de maneira fluida e eficiente.
- d. **Economia e Planejamento Eficiente:** A compra de tintas e toners em quantidade apropriada permite um planejamento mais eficaz e evita gastos emergenciais e muitas vezes mais altos com compras urgentes. Isso contribui para a gestão eficiente dos recursos financeiros da instituição.

Portanto, a aquisição de tintas e toners é uma medida preventiva que garante a continuidade dos serviços públicos e a manutenção da qualidade e eficiência na execução das atividades administrativas. Esta compra é um investimento essencial para o bom funcionamento e a regularidade das operações da nossa instituição.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Descrição e quantitativos gerais do objeto:

ITEM	QTD.	UN.	ITEM / DESCRIÇÃO
1	10	FRASCO	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - REFERÊNCIA T504 - AMARELO - 70ML - COMPATIVEL 100%
2	10	FRASCO	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - REFERÊNCIA T504 - CIANO - 70ML - COMPATIVEL 100%
3	10	FRASCO	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - REFERÊNCIA T504 - MAGENTA - 70ML - COMPATIVEL 100%
4	30	FRASCO	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - REFERÊNCIA T504 - PRETO - 127ML - COMPATIVEL 100%
5	7	FRASCO	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - REFERÊNCIA T544 - AMARELO - 65ML - COMPATIVEL 100%
6	7	FRASCO	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - REFERÊNCIA T544 - CIANO - 65ML - COMPATIVEL 100%
7	7	FRASCO	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - REFERÊNCIA T544 - MAGENTA - 65ML - COMPATIVEL 100%
8	14	FRASCO	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - REFERÊNCIA T544 - PRETO - 65ML - COMPATIVEL 100%
9	45	FRASCO	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - REFERÊNCIA T664 - AMARELO - 70ML - COMPATIVEL 100%
10	45	FRASCO	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - REFERÊNCIA T664 - CIANO - 70ML - COMPATIVEL 100%
11	45	FRASCO	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - REFERÊNCIA T664 - MAGENTA - 70ML - COMPATIVEL 100%
12	90	FRASCO	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - REFERÊNCIA T664 - PRETO - 70ML - COMPATIVEL 100%
13	32	UNIDADE	TONER CB540/CE320/CF210 PRETO - COMPATIVEL 100% NOVO - 1ª LINHA
14	16	UNIDADE	TONER CB541/CE321/CF211 CIANO - COMPATIVEL 100% NOVO - 1ª LINHA
15	16	UNIDADE	TONER CB542/CE322/CF212 AMARELO - COMPATIVEL 100% NOVO - 1ª LINHA
16	16	UNIDADE	TONER CB543/CE323/CF213 MAGENTA - COMPATIVEL 100% NOVO - 1ª LINHA
17	100	UNIDADE	TONER CE285A/CB435A/CB436A - COMPATIVEL 100% NOVO - 1ª LINHA
18	30	UNIDADE	TONER CF283A - COMPATIVEL 100% NOVO - 1ª LINHA
19	10	UNIDADE	TONER HP CF258A, SEM CHIP - COMPATÍVEL
20	4	UNIDADE	TONER HP CF400X - COMPATÍVEL
21	4	UNIDADE	TONER HP CF401X - COMPATÍVEL
22	4	UNIDADE	TONER HP CF402X - COMPATÍVEL
23	4	UNIDADE	TONER HP CF403X - COMPATÍVEL

3.2. Quantidades estimadas por departamento/setor:

ITEM	QTD.	UN.	ITEM / DESCRIÇÃO	SOCIAL	EXEC.	OBRAS
1	10	FR	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - REFERÊNCIA T504 - AMARELO - 70ML - COMPATIVEL 100%			10
2	10	FR	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - REFERÊNCIA T504 - CIANO - 70ML - COMPATIVEL 100%			10
3	10	FR	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - REFERÊNCIA T504 - MAGENTA - 70ML - COMPATIVEL 100%			10



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

4	30	FR	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - REFERÊNCIA T504 - PRETO - 127ML - COMPATIVEL 100%			30
5	7	FR	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - REFERÊNCIA T544 - AMARELO - 65ML - COMPATIVEL 100%		7	
6	7	FR	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - REFERÊNCIA T544 - CIANO - 65ML - COMPATIVEL 100%		7	
7	7	FR	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - REFERÊNCIA T544 - MAGENTA - 65ML - COMPATIVEL 100%		7	
8	14	FR	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - REFERÊNCIA T544 - PRETO - 65ML - COMPATIVEL 100%		14	
9	45	FR	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - REFERÊNCIA T664 - AMARELO - 70ML - COMPATIVEL 100%	15	15	15
10	45	FR	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - REFERÊNCIA T664 - CIANO - 70ML - COMPATIVEL 100%	15	15	15
11	45	FR	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - REFERÊNCIA T664 - MAGENTA - 70ML - COMPATIVEL 100%	15	15	15
12	90	FR	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - REFERÊNCIA T664 - PRETO - 70ML - COMPATIVEL 100%	30	30	30
13	32	UN	TONER CB540/CE320/CF210 PRETO - COMPATIVEL 100% NOVO - 1ª LINHA		16	16
14	16	UN	TONER CB541/CE321/CF211 CIANO - COMPATIVEL 100% NOVO - 1ª LINHA		8	8
15	16	UN	TONER CB542/CE322/CF212 AMARELO - COMPATIVEL 100% NOVO - 1ª LINHA		8	8
16	16	UN	TONER CB543/CE323/CF213 MAGENTA - COMPATIVEL 100% NOVO - 1ª LINHA		8	8
17	100	UN	TONER CE285A/CB435A/CB436A - COMPATIVEL 100% NOVO - 1ª LINHA		60	40
18	30	UN	TONER CF283A - COMPATIVEL 100% NOVO - 1ª LINHA		30	
19	10	UN	TONER HP CF258A, SEM CHIP - COMPATÍVEL			10
20	4	UN	TONER HP CF400X - COMPATÍVEL			4
21	4	UN	TONER HP CF401X - COMPATÍVEL			4
22	4	UN	TONER HP CF402X - COMPATÍVEL			4
23	4	UN	TONER HP CF403X - COMPATÍVEL			4

4. PRAZO DO CONTRATO

4.1. Não haverá formalização de termo de contrato, a aquisição se dará por instrumento equivalente (nota de empenho).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. **Subcontratação:** Não será permitida a subcontratação.

5.2. **Garantia Contratual:** Não será exigida garantia contratual.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O fornecimento terá seu início a partir do pedido de compra, tendo a CONTRATADA a obrigatoriedade de entregar os produtos de acordo com as seguintes condições:

a) Entrega única no prazo de 15 (quinze) dias, no endereço (Prefeitura Municipal – Departamento de Compras e Licitações): Rua Engº Urbano Pádua de Araújo, 28 – Centro, CEP: 18.520-135, Cerquillo/SP.

6.2. O fornecedor está sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber, caso o mesmo não se encontrar em condições satisfatórias ou não atender ao descritivo do Edital.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “G” DA LF 14.133/21)

7.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

7.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.8. Previamente, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

7.9. Caberá ainda ao contratado apresentar, juntamente com a Nota Fiscal e sempre que solicitado pela Administração, sob pena de multa, as seguintes comprovações:

7.9.1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) O recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) O recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) O pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

- d) O fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
- e) O pagamento do 13º salário;
- f) A concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
- g) A realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
- h) Os eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
- i) O encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
- j) O cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
- k) O cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

7.10. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Quando o contratado não comprovar sua regularidade fiscal mediante apresentação das competentes certidões, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.14. Quando a irregularidade constatada for quanto a falta de pagamento dos encargos previdenciários e trabalhistas, por força do disposto no art. 121, §3º, II da Lei n.º 14.133/2021, não haverá pagamento ao contratado até que haja a regularização da situação.

7.15. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu novo vencimento ocorrerá, obedecendo ao cronograma acima citado.

7.16. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de juros ou correção monetária.

7.17. É condição para o recebimento e aceitação das notas fiscais, faturas e demais documentos de fornecimentos de materiais ou serviços, que o documento tenha destacado o valor do IRRF e que este seja deduzido em fatura ou eventual boleto para pagamento.

7.18. Pessoas jurídicas enquadradas no art. 4º da IN RFB n.º 1234/2012, e suas alterações posteriores, em como nos §2º e §3º do Art. 2º do Decreto Municipal n.º



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

6.529/2023, desde que atendam o disposto no §4º do Art. 2º do mesmo decreto municipal, não estarão sujeitas à retenção de IR.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Para a Aquisição de Tintas e Toners para Impressoras, que se enquadra como bem comum, será adotado a modalidade Dispensa de Licitação, e o critério de julgamento será o de Menor Preço por Global.

9. ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1. A estimativa de preço, foi cotada através de 3 orçamentos de fornecedores para obtenção do valor unitário referenciais, conforme descrito abaixo:

ITEM	QTD.	UN.	ITEM / DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
1	10	FR	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - REFERÊNCIA T504 - AMARELO - 70ML - COMPATIVEL 100%	R\$ 18,00
2	10	FR	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - REFERÊNCIA T504 - CIANO - 70ML - COMPATIVEL 100%	R\$ 18,00
3	10	FR	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - REFERÊNCIA T504 - MAGENTA - 70ML - COMPATIVEL 100%	R\$ 18,00
4	30	FR	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - REFERÊNCIA T504 - PRETO - 127ML - COMPATIVEL 100%	R\$ 30,00
5	7	FR	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - REFERÊNCIA T544 - AMARELO - 65ML - COMPATIVEL 100%	R\$ 18,00
6	7	FR	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - REFERÊNCIA T544 - CIANO - 65ML - COMPATIVEL 100%	R\$ 18,00
7	7	FR	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - REFERÊNCIA T544 - MAGENTA - 65ML - COMPATIVEL 100%	R\$ 18,00
8	14	FR	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - REFERÊNCIA T544 - PRETO - 65ML - COMPATIVEL 100%	R\$ 18,00
9	45	FR	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - REFERÊNCIA T664 - AMARELO - 70ML - COMPATIVEL 100%	R\$ 18,00
10	45	FR	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - REFERÊNCIA T664 - CIANO - 70ML - COMPATIVEL 100%	R\$ 18,00
11	45	FR	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - REFERÊNCIA T664 - MAGENTA - 70ML - COMPATIVEL 100%	R\$ 18,00
12	90	FR	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - REFERÊNCIA T664 - PRETO - 70ML - COMPATIVEL 100%	R\$ 18,00
13	32	UN	TONER CB540/CE320/CF210 PRETO - COMPATIVEL 100% NOVO - 1ª LINHA	R\$ 80,00
14	16	UN	TONER CB541/CE321/CF211 CIANO - COMPATIVEL 100% NOVO - 1ª LINHA	R\$ 80,00
15	16	UN	TONER CB542/CE322/CF212 AMARELO - COMPATIVEL 100% NOVO - 1ª LINHA	R\$ 80,00
16	16	UN	TONER CB543/CE323/CF213 MAGENTA - COMPATIVEL 100% NOVO - 1ª LINHA	R\$ 80,00
17	100	UN	TONER CE285A/CB435A/CB436A - COMPATIVEL 100% NOVO - 1ª LINHA	R\$ 44,00
18	30	UN	TONER CF283A - COMPATIVEL 100% NOVO - 1ª LINHA	R\$ 44,00
19	10	UN	TONER HP CF258A, SEM CHIP - COMPATÍVEL	R\$ 140,00
20	4	UN	TONER HP CF400X - COMPATÍVEL	R\$ 140,00
21	4	UN	TONER HP CF401X - COMPATÍVEL	R\$ 140,00



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

22	4	UN	TONER HP CF402X - COMPATÍVEL	R\$ 140,00
23	4	UN	TONER HP CF403X - COMPATÍVEL	R\$ 140,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

10.1. Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/Executivo – Fonte de Recurso: Tesouro; Fundo Municipal de Assistência Social – Fonte de Recurso: Poderão ser utilizados os recursos do tesouro, recursos estaduais e recursos federais; Obras e Serviços – Fonte de Recurso: Tesouro.

a) Das dotações: 04.122.0002-3.3.90-30 (FR1), 08.244.0004-3.3.90-30 (FR1, FR2 e FR5), 15.452.0005-3.3.90-30 (FR1).

11. GESTÃO DO CONTRATO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE

11.1. O gestor do Contrato/Instrumento Equivalente será o Sr. Robson Albino, que irá juntamente ao fiscal, o Sr. Francisco Silva de Moura, exercer a gestão e fiscalização nos moldes do contrato firmado, baseando-se no Decreto Municipal nº 3673/2023, que parametriza as normas de acordo com a Lei nº 14.133/21.

Cerquillo, 27 de agosto de 2024.

Francisco Silva de Moura
Coordenador de Compras e Licitações

Robson Albino
Direto de Compras e Licitações